



# Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 323, DE 21 DE OUTUBRO DE 1965.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) e da outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), destinado a reconstrução do cemitério do povoado de Patos Distrito de Aruarú, deste município.

§ único - O crédito a que alude o artigo anterior terá vigência neste e no próximo exercício financeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1965.

Francisco Galvão de Oliveira  
Francisco Galvão de Oliveira,  
Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro  
Maria Alice de Castro, pelo Secretário.